



Ofício nº 348/2018-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 27 de março de 2018.

Ref.: **Requerimento nº 163/18-CMV**
Vereador Alécio Maestro Cau
Processo administrativo nº 3.149/2018-PMV

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Alécio Maestro Cau**, que solicita informações sobre a ponte de acesso ao Bairro Pinheirinho, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

A área onde está localizada a ponte, é de propriedade de particulares ou da municipalidade?

Resposta: Consoante informações da Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, a Gleba 1-A-C – Chácara Bernardi, localizada na Avenida Rosa Belmiro Ramos, no Bairro Santa Elisa, é área particular, de propriedade de Olívia Randi Bernardi e outros, objeto da matrícula nº 32 do Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Civil de Pessoas Naturais de Valinhos. Entretanto, referida ponte possui utilização pública há décadas interligando o sistema viário Municipal.

Se for de particulares, existe algum tipo de ação judicial por parte dos proprietários barrando a reforma da ponte?

Resposta: A ação nº 1000380-69.2018..8.26.0650 ajuizada perante à 1ª Vara de Valinhos, movida por Veimar Odair Bernardi, ainda não foi recebida pelo Poder Judiciário, tendo sido determinada pela MM. Juíza de Direito a emenda da petição



PREFEITURA DE VALINHOS

inicial formulada pelo advogado Cleber Fernando Bernardi, razão pela qual a Municipalidade ainda foi não citada formalmente.

Se for de particulares, existe algum acordo entre a municipalidade e os proprietários para execução da reforma?

Resposta: Não, pois como anteriormente mencionado, referida ponte possui utilização pública há décadas interligando o sistema viário Municipal.

Existe alguma intenção de desapropriação da área por parte da municipalidade?

Resposta: Respeitosamente, este Chefe do Executivo entende que o presente questionamento – apesar das boas e louváveis intenções do nobre Edil requerente – não atende aos ditames e requisitos do art. 199 do Regimento Interno da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos, vez que não versa sobre “atos administrativos” realizados, razão pela qual não é possível respondê-lo pormenorizada e detalhadamente.

Desta forma, recepciona-se o presente como indicação, dando-lhe o tratamento decorrente.

Outrossim, informa a Secretaria de Assuntos Jurídicos e Institucionais que no momento não há estudos visando a desapropriação da área.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

ORESTES PREVITALE JÚNIOR

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

Nº PROTOCOLO
00683/2018

Data/Hora Protocolo: 28/03/2018 16:27

Resposta n.º 2 ao Requerimento n.º 163/2018

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 163/2018 informações sobre ponte de acesso ao Bairro Pinheirinho e pede outras providências.

À

Sua Excelência, o senhor

ISRAEL SCUPENARO

Presidente da Egrégia Câmara Mu